



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 17 de julho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.373 DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE IRMÃOS SEREM MATRICULADOS NA MESMA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORES: Vereador Marcio Luiz Fonseca Leal – MARCIO FONSECA; Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GUERREIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo fica condicionada à existência de vagas e de turmas nos níveis e modalidades de ensino pretendidos na unidade escolar.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção regularmente constituído ou em andamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Será assegurada, sempre que possível, a prioridade de matrícula dos irmãos na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino mais próxima de sua residência.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de vagas ou de turmas compatíveis na unidade escolar mais próxima da residência, poderá garantir a prioridade de matrícula em unidades escolares que apresentem a menor distância possível entre si, observados os critérios técnicos e administrativos definidos pelo órgão municipal competente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos critérios operacionais para sua implementação, observada a disponibilidade de vagas, a organização pedagógica da rede e o interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04527/2026

DECRETO

DECRETO N.º 14.220, DE 16 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos do Convênio 884044/2019, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 5742111491, Fonte de Recurso - 1.700.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 14.220				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.03.19.126.5005.1001	3.3.90.39	1700		1.000.000,00
		Total	0,00	1.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos do Convênio 884044/2019, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ag. Caixa Econômica Federal 185-6 Conta 5742111491, Fonte de Recurso - 1.700.				

Id. 04528/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO Nº 14.221, DE 16 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar Individual 202650490001, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 147192-9, Fonte de Recurso do FNAS-1.660.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.221				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.30	1.660		1.000.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.39	1.660		500.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.90.30	1.660		300.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.90.39	1.660		200.000,00
		Total	0,00	2.000.000,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar Individual 202650490001, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 147192-9, Fonte de Recurso do FNAS-1.660.				

Id. 04529/2026

CORREÇÃO

Na Portaria 300/2026, publicada na 2º Edição do Diário Oficial Eletrônico em 13/07/2026.

Onde se lê:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR III	ALESSANDRA BARBOSA DE O. BASTO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	CIEP MUNICIPALIZADO 187 BENE-DITO LARANJEIRAS	5341

Leia-se:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR III	ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA BASTO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	CIEP MUNICIPALIZADO 187 BENE-DITO LARANJEIRAS	5341

Onde se lê:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR II	CASSIANE MARTINS NEVES	DIRETOR ESCOLAR II	E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAÚJO	5072

Leia-se:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR II	CASSIANE MARTINS NEVES PANTOJA	DIRETOR ESCOLAR II	E.M. PAULO ROBERTO FIORENZANO ARAÚJO	5072

Onde se lê:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR II	MÁRCIA DE MATTOS FERRERIA	DIRETOR ESCOLAR II	E. M. PROFESSOR NEWTON GONÇALVES DE BARROS	5061

Leia-se:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR II	MÁRCIA DE MATTOS FERREIRA	DIRETOR ESCOLAR II	E. M. PROFESSOR NEWTON GONÇALVES DE BARROS	5061

Onde se lê:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR III	BRUNA MAIA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	E. M. PROFESSORA ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	5189

Leia-se:

SÍMBOLO	NOME	CARGO	UNIDADE	CI
DIR III	BRUNA MAIA DA SILVA COELHO	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	E. M. PROFESSORA ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	5189

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 04530/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 946, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001015/2025-12, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, ao servidor **FABIO MAIA VALLIM ARAUJO**, matrícula nº 10/705.836-5, investido no cargo de Médico – Clínica Geral, lotado na SEMUS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04531/2026

PORTARIA SEMAD Nº 947, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.000689/2026-81, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **GISELE DE SOUZA MOTTA**, matrícula nº 10/710.800-4, investida no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04532/2026

PORTARIA SEMAD Nº 948, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **GUILHERME DATTOLI CIRIGLIANO CORTES**, matrícula nº 13/737.463-0 do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, lotado na SEMEF, conforme consta no processo nº 2070820231.001454/2026-14, a contar de 15/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04533/2026

PORTARIA SEMAD Nº 949, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2020/020146	FLORENCE MALVÃO DE ALMEIDA	10/708882-6	SEMED	14/09/2026 à 13/12/2026	2015/2020
2018/022328	LUCIA HELENA DE CARVALHO SANCHES	10/690946-9	SEMED	01/10/2026 à 31/03/2027	2016/2021 2021/2026
2018/004038	LUCIENE LIMA DOS SANTOS CARMO	10/681909-8	SEMED	01/10/2026 à 31/12/2026	2021/2026
2014/403128	MÔNICA LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	10/698933-9	SEMED	01/10/2026 à 30/09/2027	2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024
2009/025550	ROSINEIDE JO-CAS DANTAS DE BRITO	10/693625-6	SEMED	04/11/2026 à 03/02/2027	2004/2009
2018/012932	HELOISA HELENA DA SILVA	10/682254-8	SEMAD	15/07/2026 à 14/10/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04534/2026

PORTARIA SEMAD Nº 950, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 893/SEMAD/2026, publicada no D. O. Digital em 13/07/2026, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família Sem Remuneração à servidora LUCIENE BOUÇAS LINS, matrícula nº 10/697762-3, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04535/2026

PORTARIA SEMAD Nº 951, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 2070820234.000136/2025-17, instaurado pela Portaria nº 1463/SEMAD, publicada no D.O. Digital de 11 de novembro de 2025 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo no processo administrativo nº 2070820234.000136/2025-17 e, em consequência,

DEMITIR o servidor **RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/712.665-9, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04536/2026

PORTARIA SEMAD N.º 952, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231 .001107/2026-83	DANIEL PINHEIRO CAMPOS PASSOS	10/709.393-3	SEMUS	07 dias a p/ 28/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04537/2026

PORTARIA SEMAD N.º 953, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001464/2026-41, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ANGELICA CONTE SILVA DUARTE**, matrícula nº 10/706.663-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04538/2026

PORTARIA SEMAD N.º 954, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.001080/2026-29, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **TATIANA DE LIMA BONFANT**, matrícula nº 10/701.228-9, investida no cargo de Assistente Social II, lotada na SEMAS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04539/2026

PORTARIA SEMAD N.º 955, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/276781, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **LUCIANE PINTO MESQUITA MORAES**, matrícula nº 10/706.601-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28/06/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04540/2026

PORTARIA SEMAD N.º 956, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/008565, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **REGINA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 10/709.514-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04541/2026

PORTARIA SEMAD N.º 957, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições; **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECR.	PERÍODO
2070820231. 001191/2026-35	SEBASTIÃO DOGLAS FERREIRA	10/707.214-3	SEMUS	04 dias a p/ 19/05/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 04542/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 042 DE 16 DE JULHO DE 2026

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Formulação da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da promoção dos direitos humanos previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 976, que reafirmam o dever dos entes federativos de estruturar políticas públicas integradas, intersetoriais e articuladas para assegurar os direitos fundamentais da população em situação de rua;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as diversas políticas públicas municipais, promovendo ações integradas destinadas à proteção social, à garantia de direitos e à inclusão da população em situação de rua;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho Intersetorial para Formulação Do Plano de Ação para a População em Situação de Rua do Município de Nova Iguaçu**, de caráter técnico, consultivo, propositivo, com a finalidade de subsidiar a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas à população em situação de rua no Município de Nova Iguaçu.

§ 1º O Grupo de Trabalho atuará de forma articulada entre os órgãos da Administração Pública Municipal, podendo contar com a participação de representantes de outros órgãos públicos, do Sistema de Justiça, de organizações da sociedade civil e de outros atores estratégicos, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º As ações do Grupo de Trabalho observarão os princípios da intersetorialidade, da participação social, da universalidade do acesso às políticas públicas, da promoção e proteção dos direitos humanos, do respeito à dignidade da pessoa humana e da não discriminação.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar diagnóstico das demandas, serviços e políticas públicas destinadas à população em situação de rua no Município;

II – identificar fragilidades, potencialidades e oportunidades de integração entre as políticas públicas municipais;

III – promover a articulação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para construção de estratégias intersetoriais de atendimento;

IV – propor diretrizes, ações, fluxos, protocolos e instrumentos que fortaleçam a atuação integrada da rede municipal;

V – acompanhar e monitorar a implementação das ações desenvolvidas pelos órgãos envolvidos, propondo medidas para seu aperfeiçoamento;

VI – elaborar estudos, notas técnicas, relatórios e propostas normativas relacionadas à Política Municipal para a População em Situação de Rua;

VII – propor medidas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos humanos da população em situação de rua;

VIII – subsidiar a instituição do Comitê Intersetorial da Política para a População em Situação de Rua, mediante apresentação de proposta de composição, competências e regimento de funcionamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como coordenação a Secretaria Municipal de Assistência Social com a composição dos seguintes setores: Superintendência de Proteção Social Especial, Superintendência de Programas Sociais, Superintendência de Segurança Alimentar, Vigilância Socioassistencial, Subsecretaria de Direitos Humanos, dentre outros que se entenderem cabíveis.

§ 1º Os representantes serão designados pelos titulares dos respectivos órgãos:

Nome	Matrícula	Secretaria
Mário Pereira Lopes	60/734.017-7	SEMETTUR
Rosângela Silveira Fernandes	60/735.257-8	Defesa Civil
Aline Verginia dos Santos	10/714.465-2	SEMED
Márcia da Silva Vidal	60/731.331-5	SEMEL
Elson Alexandre da Silva	11/712.065-2	SEMIF
Ronaldo Ramos de Carvalho	34/727.441-8	SEMOP
Rosimere Medeiros Manhães	34826	SEMUS
Ruth Brasil da Silva	11/698.905-7	SEMUNI
Jeferson Costa Ramos Pontes	60/734.066-4	SEMUSD

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente conforme calendário definido por sua Coordenação e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º A participação dos membros será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Ao término de seus trabalhos, o Grupo apresentará relatório técnico contendo o diagnóstico situacional da população em situação de rua no Município, bem como propostas de diretrizes, estratégias, fluxos intersetoriais e demais medidas necessárias ao fortalecimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, incluindo, quando couber, minuta de ato normativo para sua implementação.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat.: 60/734.021-9

Id. 04543/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2023
Termo Aditivo nº 002/FMAS/2025
Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Processo nº: 2026/084.936 - Período da Prestação de Contas: 01/03/2026 a 28/04/2026 – 5ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas, com ressalvas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 002/FMAS/2023**, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de adolescentes do sexo masculino, de 12 a 18 anos incompletos, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestor do FMAS

Id. 04544/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 003/FMAS/2023
Termo Aditivo nº 002/FMAS/2025
Casa do Menor São Miguel Arcanjo

Processo nº: 2026/029.760 - Período da Prestação de Contas: 02/02/2026 a 01/04/2026 – 4ª parcela

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal nº 12.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas, com ressalvas da **CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração nº 003/FMAS/2023**, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças de ambos os sexos, de 0 a 4 anos, com meta total de atendimento de 10 (dez) usuários, bem como a promoção de todas as atividades constantes no plano de trabalho.

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA
 Gestor do FMAS

Id. 04545/2026

INFRAESTRUTURA

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, por meio da **Subsecretaria de Habitação Social**, em conjunto com o **Agente Financeiro – CAIXA**, torna pública a **36ª relação dos 20 beneficiários** aprovados que já realizaram a escolha e a vistoria de sua unidade habitacional (bloco e apartamento) para o **Empreendimento Residencial Villa Provance – Condomínios: 3 (Piauí), 4 (Rio Grande do Norte) e 5 (Sergipe)**.

Os beneficiários deverão comparecer no **LOCAL, DATA E HORÁRIO** abaixo indicados para a **ASSINATURA DOS CONTRATOS**.

OBS: Se casado (a) o cônjuge também deverá estar presente.

DATA: 17 de julho de 2026.

HORÁRIO:

10:00 às 16:00 h

LOCAL: SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL

RUA ATHAYDE PIMENTA DE MORAES, 528 – CENTRO, NOVA IGUAÇU, SUBSOLO.

Nova Iguaçu, 16 de julho de 2026.

LUISA PERCILIANA RIBEIRO
 Subsecretária de Habitação Social
 Mat.: 60/715 566-6
 - SSSH -

EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - COND. 3 (PIAUÍ), 4 (RIO GRANDE DO NORTE) E 5 (SERGIPE)

17 de julho de 2026

10:00 às 16:00h

CPF	NOME DO PARTICIPANTE
345.281.***-**	ACIDALIA MACIEL DA CUNHA
103.168.***-**	ALESSANDRA DE BRITO SANTOS
099.026.***-**	ALINE CINTIA SANTOS BESERRA GUIMARÃES
127.137.***-**	ANA CLARA PAULA DO ROZARIO
072.989.***-**	ANDREA MAFRA DA SILVA SANTOS
103.031.***-**	BRUNA MARQUES QUARESMA
093.135.***-**	CLEBER SANTOS PINHEIRO
921.081.***-**	CLEIA ARNALDO DOS SANTOS
019.219.***-**	ENILSON DE OLIVEIRA
612.135.***-**	HELENA RAFAEL
991.126.***-**	JOABSON ALVES DE MOURA
053.401.***-**	JONAS DE SOUZA PAZ
161.543.***-**	KAROLINE DOS SANTOS ELOI DE SOUZA
128.986.***-**	LEANDRO AMORIM DE ARAUJO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

648.322.***-**	LIDIA GOMES DE SOUZA DA SILVA
097.373.***-**	LUCIANA DA SILVA ROSA
060.847.***-**	LUCIANA FERNECK FIRMINO
686.531.***-**	ROSANE DE SANTANA SOUZA MARQUES
134.391.***-**	THAYANA CUNHA XAVIER
099.428.***-**	VIVIENE DA COSTA MOTA

Id. 04546/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

OFÍCIO Nº073/2026/JARI/SEMTMU

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a LEI 14063/2020 de assinatura digital.

N37508099	N37473470	N37504326	N37491466
N37477980	N37509728	N37489642	N37503895
N37499455	N37495622	N37505306	N37505553
N37478797	N37501201	N37506511	N37504080
N37443780	N37503878	N37503201	N37474068
N37508053	N37492195	N37507741	N37502971
N37504742	N37504413	N37429519	N37432169
N37504665	N37506431	N37439207	N37446893
N37466641	N37244489	N37272532	N37504134
N37502820	N37414692	N37498615	N37508219
N37508347	N37489808	N37500738	N37508451
N37499455	N37500476	N37381605	N37456421
N37466854	-----	-----	-----

Atenciosamente,

15 de julho de 2026

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 04547/2026

OFÍCIO Nº074/2026/JARI/SEMTMU

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37424408	N37499512	N37503514	N37503513
N37495902	N37423975	N37450909	N37496674
N37498501	N37331177	N37497729	N37442237
N37489469	N37511926	N37470019	N37387637
N37331178	N37521877	N37488530	N37447938

N37491293	N37395375	N37499805	N37507663
N37496155	N37395375	N37501243	N37507965
N37485395	N37484789	N37502429	N37328799
N37476097	N37467728	N37485550	N37502247
N37460109	N37447788	N37485578	N37443037
N37503359	N37474049	N37485551	N37316260
N37433236	N37364745	N37495757	N37508606
N37472157	N37473351	N37446369	N37499972
N37499191	N37501811	N37451045	N37495902

Atenciosamente,

15 de julho de 2026

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Matrícula: 34/734289-2

Id. 04548/2026

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Presidente do Comitê de Investimentos – COMIN**, convoca todos os componentes a participarem da **7.ª reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de julho do presente ano, às 14:00 horas**, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- Análise da execução da Política de Investimentos;
- Análise e avaliação do desempenho dos investimentos do PREVINI em junho/2026;
- Apreciação e aprovação do Parecer Técnico do Comitê de Investimentos referente ao mês de junho/2026;
- Assuntos diversos.

Nova Iguaçu, 15 de julho de 2026.

LEONARDO DE FARIA TORRES
Presidente do COMIN

Id. 04549/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/103641

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2025 (90.029/2025– PNCP)

Em conformidade com os procedimentos adotados no processo administrativo nº 2024/103641, **HOMOLOGO**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA IP, COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS (PABX EM NUVEM) COM LOCAÇÃO DE APARELHOS VOIP, SERVIÇOS ADICIONAIS, ASSINATURA 0800, SERVIÇOS PÚBLICOS DE EMERGÊNCIA E DE UTILIDADE PÚBLICA (TRIDÍGITO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSOS DIGITAIS E1 – R2 DIGITAL OU SIP TRUNK COM FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR E LINHAS TELEFÔNICA CONVENCIONAIS ATRAVÉS DE MEIO ÓPTICO, METÁLICO WLL (WIRELESS LOCAL LOOP) OU FWT (FIXED WIRELESS TERMINAL) COM TRÁFEGO ILIMITADO FIXO-FIXO LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO MÓVEL LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor empresas VS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.180.788/0001-78, referente ao Lote 1, no valor total de R\$ 424.978,82 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.474.053/0001-06, referente ao Lote 2, no valor total de R\$ 237.544,40 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.997/2022,

Nova Iguaçu, 14 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Mat. 60/734.314-8

Id. 04550/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 009/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/035.533
CONTRATO Nº 009/FMAS/2023.
TERMO ADITIVO Nº: 02
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ALDREA MARIA COSTA DE MORAES

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 009/FMAS/2023, que tem por objeto a Locação de imóvel situado na Rua Oscar Soares nº 695 - Bairro Califórnia – Nova Iguaçu/RJ, onde funciona o CRAS Vila Iguaçu.

VALOR GLOBAL: R\$ 237.989,52 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5073.2174

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

FONTES DE RECURSOS: 1660.

NOTA DE EMPENHO Nº: 00332/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/1991 e, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas do Decreto Municipal nº 7.206/2005 e Decreto Municipal nº 10.662/16 (sem prejuízo da aplicação de outros decretos pertinentes), bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666/1993, que se consideram integrantes do instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

Nova Iguaçu, 16 de julho de 2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 04551/2026

CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2025/034.984

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 026/CPL/2025

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 026/CPL/2025, PARA ADEQUAÇÃO DO PREÂMBULO, FAZENDO CONSTAR O CNPJ Nº 11.319.557/0003-78 DA FILIAL, REPRESENTADA PELO SR. PAULO RICARDO ARTUS, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS MOLDES DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 488 A 490 E 517 A 519 DO PROCESSO.

NOVA IGUAÇU, 16 DE JULHO DE 2026.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Id. 04552/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/077.871

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 001/CPL/2025-IN

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E DIGICON S/A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RERRATIFICAÇÃO, COM REDUÇÃO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 001/CPL/2025-IN, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A OPERAÇÃO DOS SOFTWARES DA CENTRAL DE CONTROLE DE TRÁFEGO - CCT NA NUVEM A SE COMUNICAR COM OS CONTROLADORES DE TRÁFEGO, DA DIGICON, INSTALADOS NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04/07/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.33.01.26.782.5055.2076

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

NOTA DE EMPENHO: 00053/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/077.871, COM FULCRO NOS ARTIGOS 104 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E QUE SE RÉGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 12.997/2022 E 14.076/2026 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITVO.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 04553/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

ATA REUNIÃO DO CONSELHO DE MUNICÍPIOS DO CISBAF – 07-07-2026

Ata da reunião do Conselho de Municípios em segunda convocação para realização de Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense – CISBAF, realizada na sede da instituição, situado na Avenida Governador Roberto Silveira, dois mil e doze, Posse, Nova Iguaçu/RJ, às quatorze horas e trinta minutos sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, com a presença de prefeitos, secretários, equipe de trabalho, Nilópolis, o Prefeito e Presidente do Cisbaf Abraão David Neto, Mesquita, o Prefeito Alex Maroto de Oliveira e o Diretor de Minimização de Desastres Alex Cruz dos Santos; Nova Iguaçu, o Prefeito Eduardo Reina Gomes de Oliveira, a Secretária de Infraestrutura e Obras Cleide Moreira e o Subsecretário de do Meio Ambiente Edgar Martins; o Professor de hidrologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro Paulo Canedo. Pelo **Estado do Rio de Janeiro** o Secretário Estadual do Ambiente Rodrigo Mascarenhas, a Subsecretária de Articulação Regional Dionê Maria Marinho Castro e a Superintendente de Recursos Hídricos Moema Versiani. Pelo **Cisbaf** estava presente Rosangela Bello, Secretária Executiva do Cisbaf, Carlos Eduardo Ribeiro, Diretor Adm./Financeiro, Marcia Cristina, Diretora Técnica. A reunião foi aberta pelo Presidente do Cisbaf, dando as boas vindas a todos e passando a palavra ao Prefeito Alex Maroto que discorreu sobre a importância dessa reunião em prol das questões ambientais e de saneamento da Baixada Fluminense, principalmente sobre questão dos alagamentos da região. Corroborando com a importância do evento destaca a presença do secretário de estado e agradece sua presença, passando a palavra ao Dr. Rodrigo Mascarenhas. O Secretário abordou as principais dificuldades enfrentadas pelo programa Limpa Rio, destacando os desafios relacionados à execução das ações e à necessidade de maior integração entre os órgãos responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos. Na sequência, passou a palavra a Dionê Maria que apresentou uma explanação sobre as bacias hidrográficas dos rios Iguaçu e Sarapuá, ressaltando que os problemas de drenagem e enchentes devem ser tratados de forma integrada, considerando toda a bacia hidrográfica e não apenas os limites de cada município. Destacou que qualquer intervenção realizada em um ponto da bacia repercute em toda a sua extensão, tanto a montante quanto a jusante, reforçando a necessidade de planejamento regional. Também abordou outras políticas conduzidas pela Secretaria, enfatizando: fortalecimento da Educação Ambiental; redução dos impactos ambientais; recuperação das áreas degradadas; necessidade de integração das políticas públicas voltadas ao saneamento, drenagem e preservação ambiental. O Prefeito Alex Maroto retomou a palavra reforçando a necessidade de integração entre os municípios e destacando a importância de buscar soluções conjuntas para os problemas enfrentados na região. Dudu Reina manifestou apoio à construção de soluções regionalizadas, destacando a importância do fortalecimento do consórcio para viabilizar projetos estruturantes e ampliar a interlocução com os governos estadual e federal. Também colocou, com concordância dos demais prefeitos, o agravamento dos problemas relacionados às enchentes e alagamentos na Baixada Fluminense, impulsionados pelo aumento da intensidade das chu-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

vas nos últimos anos. Foi ressaltado que os municípios vêm atuando predominantemente com medidas paliativas e emergenciais, sem a implementação de soluções estruturantes de longo prazo. Também foi enfatizado que os impactos das enchentes vão além da infraestrutura urbana, afetando diretamente a saúde pública, devido ao aumento de doenças de veiculação hídrica e prejuízos à população. Houve consenso de que os problemas de drenagem e saneamento não podem ser tratados de forma isolada por cada município, pois envolvem toda a bacia hidrográfica da Baixada Fluminense. Foi defendida a criação de uma **governança regional** capaz de: Integrar os municípios em torno de um planejamento comum; garantir continuidade das ações independentemente das mudanças de gestão; buscar recursos junto aos governos estadual e federal; priorizar soluções estruturais e de longo prazo; o CISBAF foi apontado como possível articulador dessa governança regional. Alex Maroto ressaltou como ponto fundamental a necessidade de que a divisão dos recursos obedeça a critérios técnicos, priorizando investimentos que proporcionem maior benefício coletivo e resultados efetivos para todas as regiões. O Projeto Iguaçu, foi considerado estratégico para o enfrentamento das enchentes na região e foram destacados pontos de resgate de estudos técnicos já elaborados ao longo dos anos e a respectiva atualização para sua retomada porque irá beneficiar milhões de habitantes da Baixada Fluminense. No momento sobre a discussão de recursos para financiamento o prefeito Dudu Reina e Alex Maroto destacaram a utilização de recursos do FECAM (Fundo Estadual de Conservação Ambiental). O Secretário Rodrigo Mascarenhas tomou a palavras e destacou que o Projeto Iguaçu continua sendo uma prioridade da SEAS e sobre o FECAM explicou que **pedidos apresentados por meio de consórcios públicos possuem maior força institucional**. Destacou que, quando o projeto é apresentado pelo consórcio, as possibilidades de aprovação e obtenção de recursos são significativamente maiores do que quando apresentados isoladamente pelos municípios. Também reforçou a importância dos consórcios públicos como instrumento de articulação regional e citou a necessidade de diálogo com instituições responsáveis para viabilizar soluções conjuntas. Também informou que o Governo Federal publicará um decreto relacionado aos projetos financiados pelo PAC, disciplinando procedimentos e prazos para o licenciamento e execução das obras. Reforçou a necessidade de integração entre Estado, municípios e consórcios para acelerar a execução dos projetos prioritários da região. Cleide Moreira abordou a atuação do INEA, destacando os projetos financiados pelo PAC, bem como a importância da continuidade dessas iniciativas para minimizar os problemas de enchentes e fortalecer a gestão ambiental. O prefeito Alex Maroto destacou a importância dessa integração citada pelo Secretário Rodrigo e exemplificou a questão do licenciamento ambiental, ressaltando que sua condução eficiente é fundamental para evitar atrasos na implantação dos projetos. O prof. Paulo Canedo destacou que a falta de manutenção das estruturas já implantadas e que diversas obras de controle de cheias e drenagem perderam eficiência por ausência dessa manutenção ao longo dos anos e que a região precisa de uma estratégia regional, principalmente para redução dos impactos das chuvas como reflorestamento de encostas; recuperação de áreas de amortecimento de cheias (florestas esponjas); gestão adequada de resíduos sólidos; fortalecimento das políticas de preservação ambiental. Dra. Rosângela destacou a importância da elaboração de um documento técnico, reunindo os principais pontos discutidos na reunião, com foco na definição de prioridades, objetivos e encaminhamentos para subsidiar futuras decisões e captação de recursos. Para prosseguimento das ações discutidas foi acordado o seguinte: Criação de uma Câmara Técnica de Saneamento no âmbito do CISBAF com representantes de todos os municípios consorciados e reunião pré agendada para o dia 16 de julho de 2026 na sede do Cisbaf as 14 horas e presença do prof. Paulo Canedo para apresentação do diagnóstico e das propostas referentes às

bacias hidrográficas, além da consolidação do documento técnico que servirá de base para os próximos encaminhamentos do consórcio junto aos órgãos estaduais e federais. Por fim, a Secretária Executiva, Dra. Rosângela Bello, apresentou o Ofício nº 189/2026, pelo qual o Município de Engenheiro Paulo de Frontin manifestou interesse em se retirar do CISBAF. Informou-se que o ente permanece inadimplente quanto às cotas de rateio, inclusive com ação judicial de cobrança em curso. Os membros consignaram que o pedido não produz desligamento automático, devendo a retirada observar a legislação aplicável, o Protocolo de Intenções e o Estatuto do CISBAF, com autorização legislativa municipal, formalização perante a Assembleia Geral e cumprimento do prazo estatutário. Ressaltou-se, ainda, que a saída não implica quitação ou extinção dos créditos do Consórcio, permanecendo o Município responsável pelas obrigações vencidas e pelas que se constituírem até a efetiva retirada. Como nada mais foi tratado, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e dez minutos, que foi por mim, Rosângela Bello – secretária ad-hoc, lavrada a ata, que após lida e aprovada pelo Presidente do CISBAF, o Prefeito de Abraão David Neto.

ROSANGELA BELLO

Secretária Executiva do CISBAF

Id. 04554/2026